

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 112/2024

2. Descrição da necessidade

A contratação em questão se faz necessária para atender às demandas costumeiras da unidade no que se refere ao fornecimento de gêneros alimentícios, Coffee Break, em intervalos de eventos realizados na unidade. Com frequência, mas sem previsão definida com antecedência necessária, o setor de contratações recebe demandas para o tipo de contratação em questão, sendo necessário repetir esforços e gastar tempo e recursos materiais em um mesmo tipo de objeto. Busca-se, portanto, a otimização dos processos e economia de recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica de Materiais	Fabiano Aparecido dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os itens serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA nas datas e horários estabelecidos pelo Contratante, podendo ocorrer em período diurno, vespertino ou noturno, durante a semana ou eventualmente aos sábados. Os itens deverão ser fornecidos segundo quantidade estabelecida no pedido e nos locais determinados na solicitação do interessado.
- O pedido do CONTRATANTE deverá ser encaminhado a CONTRATADA com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência no mínimo.
- Respeitando as especificações dos itens deste Termo de Referência, a CONTRATADA poderá solicitar alteração do pedido, devendo esta ocorrer no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. A solicitação de alteração será verificada e autorizada pela CONTRATANTE, de forma a não comprometer a qualidade e a pontualidade do fornecimento.
- A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos e demais itens.
- Os itens deverão estar adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- A CONTRATADA deverá transportar e acondicionar os alimentos em caixas térmicas.
- Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação, acondicionamento, embalagens, transporte, bem como a conferência da entrega que ocorrerá em conjunto com o representante da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá prestar os fornecimentos com alto padrão de higiene, segurança alimentar, tempo e temperatura adequadas.
- Os alimentos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha e estar dentro do prazo de validade.

Todos os itens comestíveis deverão ser preparados e manipulados respeitando as normas técnicas de preparo e distribuição de alimentos contidos no Código Sanitário Municipal de Alimentos, Portarias, Leis, Decretos correlatos que envolvam os produtos e processos no controle higiênico e sanitário dos alimentos.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os problemas ou ocorrências detectadas após o consumo de alimentos servidos, que assumirá também as despesas decorrentes, inclusive laudos técnicos ou outros que possam ser utilizados para a devida comprovação.

A CONTRATADA deverá realizar a manipulação dos alimentos prontos somente com utensílios e/ou mãos protegidas com luvas descartáveis, ressaltando que o uso de luvas não implica na eliminação do processo de higienização e assepsia das mãos. Responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, suspendendo o consumo da alimentação, sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de cafés, chás e sucos, bem como descartáveis (copos, guardanapos, pratos, talheres e etc.).

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

A CONTRATANTE poderá solicitar amostra/ degustação dos itens contratados para aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.

O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

Outras informações adicionais;

Os custos relacionados à entrega dos itens devem estar inclusos no preço final;

Os bolos e sanduiches de metro deverão ser entregues cortados em porções individuais;

Os itens deverão ser fornecidos em temperatura adequada a cada tipo. Alimentos quentes, aquecidos. Alimentos e bebidas frias, refrigerados;

Os alimentos deverão ser dispostos de forma adequada ao seu consumo.

O valor mínimo de cada pedido será de R\$ 150,00

Local de entrega:

Os itens serão entregues na cidade de Itapeva, em área urbana, conforme indicação em cada pedido do Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas diversas contratações de outros órgãos públicos buscando encontrar a solução mais adequada à realidade do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Campus de Itapeva, sendo que a constituição de Registro de Preços que possibilite a aquisição de itens isolados mostrou-se a mais adequada no momento. Não foi adotado a forma de Registro de Preços por kits, em que o fornecimento é por pessoa, tendo em vista o histórico de solicitações menores em que a demanda, por muitas vezes, refere-se apenas a biscoitos e refrigerantes, por exemplo.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de gêneros alimentícios, Coffee Break, sob demanda, para atendimento de solicitações do Instituto de Ciências e Engenharia da Unesp, Campus de Itapeva.

Os itens atenderão às necessidades de fornecimento de alimentos em intervalos de eventos realizados na unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas últimas contratações, estima-se as seguintes quantidades:

ITEM 01	1200 unidades
ITEM 02	60 unidades
ITEM 03	120 unidades
ITEM 04	300 unidades
ITEM 05	150 unidades
ITEM 06	4800 unidades
ITEM 07	7200 unidades
ITEM 08	7200 unidades
ITEM 09	4800 unidades
ITEM 10	150 unidades
ITEM 11	134 unidades
ITEM 12	4800 unidades
ITEM 13	300 unidades
ITEM 14	1200 unidades
ITEM 15	3600 unidades

ITEM 16	2400 unidades
---------	---------------

8. Estimativa do Valor da Contratação
[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Preços estimados sigilosos para preservação do princípio da economicidade]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, uma vez que os itens constituem grupo único, que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

Considerando a dinâmica do fornecimento dos itens em comento, em relação a datas e horários, o parcelamento da solução causaria problemas na coordenação das entregas dos itens gerando inconvenientes e custo adicional para a administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa atender às necessidades do órgão, oferecendo condições adequadas para que os participantes dos eventos tenham condições físicas para participarem dos eventos dispensando a atenção e envolvimento necessário, o que não é possível quando há a necessidade de alimentação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Evitar retrabalho e economia de custos relacionados à repetição de contratações do mesmo tipo.
- Fornecer condições adequadas à realização de eventos na unidade.
- Gerar bem-estar e conforto físico necessário aos participantes dos eventos.

13. Providências a serem Adotadas

Os serviços serão contratados com no mínimo 48 horas de antecedência e caberá ao responsável pela solicitação informar sobre o ambiente físico e estrutura do local onde o evento será realizado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Descarte correto dos objetos e embalagens utilizadas durante a prestação do serviço. Para tanto existem na unidade lixeiras para descarte seletivo dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após detida análise do caso, considera-se a proposta apresentada a opção mais vantajosa para atendimento das demandas da Administração, em conformidade com o presente Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANO APARECIDO DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 09:39:24.